



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife PE

PARECER Nº. _____/2013

**EMENTA: INSTITUI A FRENTE
PARLAMENTAR EM DEFESA DA VIDA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **Comissão de Legislação e Justiça** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Resolução nº. 26/2013**, de autoria da Vereadora Michele Collins, tendo sido designado como relator o Vereador Felipe Francismar.

RELATÓRIO

O Projeto de Resolução em análise propõe a criação, no âmbito da Câmara Municipal do Recife, da Frente Parlamentar em Defesa da Vida.

De acordo com o que estabelece o Projeto, a aludida Frente Parlamentar tem por finalidade *propor, discutir, incentivar, implementar, acompanhar e fiscalizar políticas públicas em defesa da vida, nas suas diversas formas, abrangendo aspectos sociais, educacionais, entre outros.*

Em sua tramitação, o Projeto não recebeu emendas.

ANÁLISE

Não há dúvidas quanto à conformidade do presente Projeto de Resolução com as normas inseridas na Lei Orgânica Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife PE

Com efeito, o art. 23, inciso IV, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal *dispor sobre sua organização, funcionamento e política*:

“**Art. 23** - Compete privativamente à Câmara Municipal:

I - dar posse ao Prefeito e Vice-Prefeito;

II - eleger e destituir a Comissão Executiva e constituir comissões;

III - elaborar regimento interno;

IV - dispor sobre sua organização, funcionamento e política;”

Dessa feita, é evidente que a criação de uma frente parlamentar para promover o debate de determinado tema tido como relevante pela Câmara Municipal consiste em iniciativa de competência privativa desta Casa, podendo ser disposta através do presente Projeto de Resolução.

CONCLUSÃO

Do exposto, uma vez cumpridas as exigências legais e superados os trâmites regimentais, ressaltando o mérito da iniciativa do Projeto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Resolução nº. 26/2013, de autoria da Vereadora Michele Collins.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 16 de dezembro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA (PRP)
Presidente

FELIPE FRANCISMAR (PSB)
Vice-Presidente-Relator

ERIVALDO SILVA(PTC)
Membro Efetivo

HENRIQUE LEITE (PT)
Membro Efetivo

RAUL JUNGSMANN (PPS)
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista CEP: 50050-908 Recife PE

ROMERINHO JATOBÁ (PR)
Membro Suplente

ALFREDO SANTANA (PRB)
Membro Suplente

AMARO CIPRIANO (PSB)
Membro Suplente